



30-30

# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 088, DE 12 SETEMBRO DE 1994

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ESCELSA, NO PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com Espirito Santo Centrais Elétricas S.A - ESCELSA, visando implantar o programa conjunto de eletrificação rural denominado "PRORURAL".

ART. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permitir bloqueio de parte do repasse do ICMS, no limite de cobertura das parcelas a serem pagas do presente convênio.

ART. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito Especial, destinado, destinado a fazer as despesas do presente convênio.

ART. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 12 de setembro de 1994

SANCIONO A PRESENTE LEI  
QUE LEI Nº 088 / 94

*Elias Kiefer*  
ELIAS KIEFER

PREFEITO MUNICIPAL

EM 12 / 09 / 1994

*Elias Kiefer*  
PREFEITO MUNICIPAL